



Comendador Levy Gasparian, 06 de janeiro de 2023.

Mensagem nº 04/2023.

Assunto: Altera a Lei Municipal Nº 1.175, de 15 de dezembro de 2022 e dá outras providências.

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Cumprimentando V. Exa. e seus Dignos Pares, vimos encaminhar e submeter à elevada apreciação desta Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 04/2023 que “Altera a Lei Municipal Nº 1.175, de 15 de dezembro de 2022 e dá outras providências.”.

Trata-se de alteração voltada apenas aos artigos 8º e 10 da Lei Municipal aprovada por esta Egrégia Casa de Leis.

Conforme redação anterior, o que se pretende com o Projeto de Lei em apreço é possibilitar o efetivo preenchimento de novas vagas por meio do concurso público recentemente realizado no Município, haja vista a existência de vacâncias permanentes de cargos decorrentes de pedidos de exoneração.

Clarificamos que, em relação à presente alteração, esta justifica-se pela necessidade de retificação quanto ao quantitativo da criação de cargos para a Secretaria Municipal de Saúde referente aos cargos de Psicólogos e Psicólogos do CAPS para atuação nas UBS's, Policlínica e CAPS, respectivamente.

Ocorre que o quadro de pessoal permanente dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde que realizam atendimentos nas UBS's e Policlínica encontra-se com um contingente súpero de atuação destes profissionais em relação aos do CAPS que, em virtude da existência de um número irrestrito de usuários (fato que demanda, por consequência, a exigência de um quantitativo maior de atendimentos por parte dos profissionais da área de psicologia), encontra-se em defasagem e insuficiente ao acolhimento de todos os usuários daquele equipamento, tornando assim, essencial a realização de alteração legislativa.

LEI MUNICIPAL Nº 1 040/19



Com a finalidade adequar à Lei Municipal nº. 1.175, de 15 de dezembro de 2022, dando-lhe a redação costumeira das demais legislações municipais, apresentamos este projeto de lei para apreciação desta casa.

Certo da habitual atuação que Vossa Excelência e seus digníssimos pares dispensarão ao Projeto que é de grande importância para o nosso Município, aproveito o ensejo para renovar à Vossa Excelência e demais pares, protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Claudio Mannarino
Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 1.040/19

Exmo. Senhor José Fernando Cheffer
Presidente da Câmara de Vereadores de Comendador Levy Gasparian – RJ.